



1. Controle de revisões

Tipo de Doc	Código	Data Emissão	Versão	Próxima Revisão
Política	POL0019	01/2026	02	01/2028

2. Os Direitos Humanos no Instituto Guima

O Instituto Guima tem como propósito tornar o mundo um lugar mais seguro, o que exige tomar uma posição ativa em termos de respeito e proteção para que os Direitos Humanos sejam efetivos em consonância com as estratégias de ESG, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sendo assim:

O Instituto Guima assume o compromisso com a efetiva Responsabilidade Socioambiental Corporativa, promovendo o reconhecimento das habilidades e potencialidades dos colaboradores por meio de ações voltadas ao cuidado psicossocial, especialmente na promoção da saúde mental, ambiental e social. Além disso, desenvolve ações sociopedagógicas focadas na melhoria da empregabilidade de pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo para sua transformação e mobilidade social.

Portanto, a Direção do Instituto Guima aprova esta Política que formaliza o compromisso com o respeito diligente e contínuo pelos Direitos Humanos, com base na convicção de que são um pilar fundamental de seu projeto de responsabilidade socioambiental corporativa.

A Política de Direitos Humanos será aplicada a toda Guima ConSeCo, sendo o Instituto responsável por liderar, divulgar e fomentar o cumprimento desta Política entre todos os funcionários e grupos de interesse.

O desenvolvimento desta Política dá continuidade ao processo contínuo de integração dos Direitos Humanos em todas as instâncias. Por isto, a Política de Direitos Humanos está integrada na engrenagem dos instrumentos internos e demais políticas, código de conduta e procedimentos operacionais padrão.

- Código Ético e de Conduta.
- Política de Responsabilidade Socioambiental
- Política de Segurança da Informação.

O fundamento para o desenvolvimento e implementação da Política de Direitos Humanos e dos documentos relacionados a ela foram e são os Princípios Orientadores sobre os Direitos Humanos das Nações Unidas, bem como as seguintes normas e diretrizes:

- Carta Internacional de Direitos Humanos
- Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial
- Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
- Convenção contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes
- Constituição Federal de 1988
- Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990
- Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das Suas Famílias
- Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas
- Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003
- Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006
- Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência

- Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial
- Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão (LBI) – Lei nº 13.146/2015
- Convênios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

O monitoramento desta política é de responsabilidade do **Comitê de Ética/Compliance**, que deverá reportar anualmente os indicadores de impacto à Direção Executiva.

3. Objetivos

- Respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, e combater todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental e qualquer outra base ilegítima de discriminação.
- Garantir que os Direitos Humanos sejam parâmetro para a condução de seus negócios, respeitando e reparando eventuais violações em razão das suas atividades.
- Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e observância às normas que regem a negociação coletiva, assim como a promoção da saúde e da segurança do trabalho, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades.
- Combater em todas as atividades da Guima ConSeCo e em sua cadeia de valor quaisquer formas de violência, exploração sexual de crianças e

adolescentes, trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão, bem como o assédio moral e sexual em todas as instâncias e qualquer tipo de discriminação, intimidação e constrangimento.

- Assegurar sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação e garantindo o anonimato e a não retaliação aos denunciantes de boa-fé
- Disseminar o respeito aos Direitos Humanos em toda a cadeia de suprimentos da empresa, estabelecendo processos de monitoramento e auditoria periódica para fornecedores de alto risco.
- Realizar avaliação de Direitos Humanos nos empreendimentos da Guima Conseco e naqueles em que detenham participação societária.
- Promover a organização social dos grupos atingidos por suas operações, especialmente os grupos vulneráveis, incentivando a participação das mulheres e das minorias étnicas ou sociais no debate sobre as ações socioambientais que devem ser implantadas.
- Promover, em articulação com o Poder Público, o fortalecimento e a adequada estruturação do sistema de justiça especialmente nos territórios onde serão implantadas operações corporativas ou onde tenha participação acionária.

4. Princípios

O Instituto Guima e a Guima ConSeCo estão comprometidos com o exercício de uma liderança consciente em matéria de Direitos Humanos, bem como com os direitos consagrados nos demais instrumentos internos.

Como parte de seu compromisso, o Instituto Guima estabeleceu os princípios considerados mínimos que se estenderão por todos os processos da empresa e nas relações com seus colaboradores, fornecedores, clientes e ambientes socioambientais dos quais participa. Assim, esses princípios atendem principalmente às questões relevantes que têm impacto nos Direitos Humanos.

4.1. Vida e integridade física

Em consonância com o artigo 4º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Instituto Guima em todos os seus processos prima pela vida, a liberdade e a segurança pessoal de todos os colaboradores da Guima ConSeCo e daquelas pessoas que nos relacionam direta ou indiretamente conosco.

4.2. Trabalho forçado e escravidão

O Instituto Guima e a Guima ConSeCo não recorrem, nem toleram, qualquer forma de trabalho forçado ou prática voltada à escravidão moderna. Nesse contexto, reforçamos o compromisso com a Convenção 105 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Abolição do Trabalho Forçado.

4.3. Trabalho infantil

O Instituto Guima e a Guima ConSeCo não permitem e não compactuam com nenhum tipo de trabalho infantil.

As políticas de contratação do Grupo, bem como os processos de gestão de fornecedores, estabelecem o respeito incondicional à idade mínima para o trabalho, conforme previsto na Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho e pelas regulamentações nacionais mais rigorosas.

4.4. Direito à segurança e à saúde

Uma das nossas prioridades é garantir um ambiente de trabalho em que todos os colaboradores se sintam seguros e que seja saudável.

Neste sentido, assumimos o compromisso global aplicável a toda a organização, por meio da Política de Segurança e Saúde Ocupacional, de garantir que os recursos necessários serão disponibilizados em cumprimento das normas de saúde do trabalho e prevenção de riscos ocupacionais estabelecidos nas leis nacionais.

4.5. Não discriminação

Em concordância com as regras e normas relativas aos Direitos Humanos assumidos, garantimos em todas as instâncias a ausência de discriminação com base em gênero, raça, religião, origem, estado civil, status social ou qualquer outra diferenciação pessoal, concedendo proteção especial a qualquer grupo especialmente vulnerável a tais comportamentos.

Nesse sentido, são realizadas campanhas que fomentam a diversidade entre seus colaboradores e garante igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho e à promoção profissional, além disso é disponibilizado canal de denúncia e programa de saúde mental para todos. Cabe enfatizar que o compromisso assumido abrange manter um ambiente de trabalho livre de assédio, abuso, intimidação ou quaisquer formas de violência.

4.6. Condições de trabalho

O capital humano é o principal ativo do Instituto Guima e da Guima ConSeCo. Por isto, é imprescindível que a relação com os seus colaboradores seja regida pelos princípios da justiça, equidade, dignidade e respeito em todas as instâncias.

A Guima ConSeCo exerce liderança setorial focada no cumprimento rigoroso das normas trabalhistas e previdenciárias em todas as jurisdições, garantindo condições de trabalho dignas, incluindo tempo de trabalho diário e de descanso, contribuição para os sistemas de previdência social, conciliação, bem como de compromisso com um ambiente de trabalho seguro e livre de discriminação.

4.7. Formação continuada

O Instituto Guima está firmemente comprometido a promoção de um ambiente seguro, saudável e focado no desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos colaboradores da Guima ConSeCo, além de estar articulado com as Políticas Públicas de Assistência Social, Educação e Saúde. Isto é demonstrado no compromisso de oferecer um treinamento variado, multiplataforma e de qualidade, que proporciona aos colaboradores uma preparação adequada para desempenhar suas funções, serem promovidos e alcançar seu desenvolvimento profissional. Da mesma forma, as Campanhas, rodas de conversa, plantões psicológicos e outras ações formativas são os principais veículos para transmitir os valores e princípios do Instituto Guima e da Guima ConSeCo no meio em que atua.

4.8. Liberdade de expressão e o Direito à privacidade

Em todas as instâncias institucionais existe a promoção do respeito a liberdade de opinião e garantindo a confidencialidade e a privacidade das comunicações, conforme diretriz do Compliance.

O Instituto Guima e a Guima ConSeCo seguem o pressuposto da Comissão de Direitos Humanos do ano 2000 em relação ao direito e dever de indivíduos, grupos e instituições de promover e proteger os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais.

É garantido o direito à privacidade e intimidade de seus funcionários e de terceiros. Isto significa prestar especial atenção à utilização correta de dados pessoais e informações coletadas, assim, o Instituto Guima e a Guima ConSeCo reconhecem e mantêm a esfera íntima dos colaboradores em relação à ação e ao conhecimento de outros está contido em sua Política de Proteção de Dados e Segurança da Informação.

4.9. Compromissos com a sociedade

O Instituto Guima e a Guima ConSeCo mantêm o firme compromisso de ajudar a melhorar, na medida do possível, os direitos sociais em todas as áreas em que atua e a criar uma sociedade mais justa e igualitária. Neste sentido, reconhece o direito das comunidades locais ao bem-estar e ao meio ambiente como um direito humano em si, que deve ser respeitado no âmbito de todas as atividades.

Para isso, o Instituto Guima e a Guima ConSeCo direcionam seus projetos e programas de ação social para iniciativas de educação, promoção cultural, inclusão social e apoio a pessoas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, além de incentivar o voluntariado corporativo como meio de despertar a solidariedade e equidade em todas as relações. Da mesma forma, reafirmam seu compromisso com a proteção socioambiental e com a prevenção e o combate à corrupção, à extorsão e ao suborno, independentemente da forma como se manifestem.

5. Modelo de gestão: ciclo de melhoria contínua

Visando firmemente garantir o cumprimento estrito desta Política e comprovar a eficácia das medidas e políticas implementadas é essencial para confirmar o status dos Direitos Humanos implementados.

O Instituto Guima e a Guima ConSeCo estão comprometidos em dispor das ferramentas necessárias para monitorar o cumprimento desta Política de Direitos Humanos, incluindo:

- Mensuração quantitativa através de indicadores relevantes.
- Análise qualitativa por meio de meios como pesquisas aleatórias de satisfação dos funcionários e análise detalhada de possíveis denúncias recebidas através do canal de denúncia, este disponibilizado para que colaboradores e pessoas externas possam alertar sobre possíveis violações, incluindo de Direitos Humanos.

- Remediação: toda violação comprovada será investigada e as medidas necessárias serão adotadas para sanar a situação e **reparar eventuais danos causados às vítimas**

5.1. Ação

A ação contempla:

A remediação de violações de Direitos Humanos identificadas.

O Instituto Guima e a Guima ConSeCo mantêm e divulgam um canal interno destinado ao recebimento de denúncias relacionadas a possíveis violações, incluindo de Direitos Humanos. Esse processo assegura princípios fundamentais como confidencialidade, independência e igualdade entre as partes.

Toda violação comunicada será investigada e serão adotadas as medidas necessárias para sanar a situação, bem como definir ações corretivas e preventivas que impeçam a repetição de novas irregularidades.

Nesse contexto, serão promovidas a correção de processos ou etapas que se mostrem insuficientes ou passíveis de aprimoramento para a adequada proteção dos Direitos Humanos.

O ciclo de melhoria contínua orienta a busca permanente pelo aperfeiçoamento dos processos. Assim, é fundamental registrar e incorporar os aprendizados obtidos e implementar ajustes que reforcem a diligência devida do Instituto Guima e a Guima ConSeCo em matéria de Direitos Humanos.

O enfoque operacional da Política reflete a aspiração da organização de revisar e aperfeiçoar continuamente suas ações, objetivos e processos, garantindo que os procedimentos internos do Instituto Guima e da Guima ConSeCo possibilitem identificar, prevenir, mitigar e reparar potenciais impactos negativos relacionados aos Direitos Humanos.

6. Aprovações

	Nome	Cargo
Elaborado por:	William Vinicius Pinto	Coordenador de Responsabilidade Socioambiental
Revisado por:	Ricardo Campos	Jurídico
Aprovado por:	Edilaine Almeida Limeira	Presidente do Instituto

7. Histórico das revisões

Versão	Data	Descrição
01	05/12/2025	Emissão inicial
02	21/01/2026	Adesão a Política de Direitos Humanos

